ID: 3DCA3EC4A04E4

PIMENTEIRAS
SEGUE AVANÇANDO

DECRETO MUNICIPAL N° 004/2025

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado neste município, na localidade Lagoinha, de propriedade de Atas da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoinha e Regiões Vizinhas, cuja a área de 3.800m² (38m x 100m), nas coordenadas: Latitude: 6°27'33.17"S; Longitude: 41° 0'43.92"W.

MARIA LÚCIA DE LACERDA, Prefeita Municipal Pimenteiras – PI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letra "**i**", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na localidade, concentrando o atendimento à saúde da população.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1° - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado neste município, na localidade Lagoinha, de propriedade de Atas da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoinha e Regiões Vizinhas, cuja a área de 3.800m² (38m x 100m), nas coordenadas: Latitude: 6°27'33.17"S; Longitude: 41° 0'43.92"W.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Rua João Dantas, 210 – Centro – CEP: 64.320-000 – Pimenteiras – Piauí
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

PIMENTEIRAS
SEGUE AVANÇANDO

PIMENTEIRAS
SEGUE AVANÇANDO

Art. 3º - É considerada de urgência a presente desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do decreto- Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento próprio.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pimenteiras – PI, 20 de março de 2025.

MARIA LUCIA DE LACERDA:24748242353
2025.03.20 12:38:59 -03'00'

MARIA LUCIA DE LACERDA
Prefeita municipal

Rua João Dantas, 210 – Centro – CEP: 64.320-000 – Pimenteiras – Piauí
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

PIMENTEIRAS
SEGUE AVANÇANDO

ID: ADFE92D361214

Secretaria de Administração
Prefeitura de MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 022/2025

Processo Administrativo: nº 029/2025

Ref. Adesão PE nº 06/2024-PMA/PI e Ata SRP nº 06/2024

Fundamentação legal: Art. 82 e 84 da Lei nº 14.133/2021; Art. 22 e parágrafos do Decreto 7.892/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças e/ou acessórios genuínos com controle de qualidade do fabricante para atender necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil - PI

Contratante: Município de Monsenhor Gil– PI

Contratado: OUTLET DE AUTOPECAS LTDA. – ME, (DILA AUTOPEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS), CNPJ Nº 52.743.647/0001-07

Valor Global: R$ 286.080,25

Recursos: Recursos Próprios e Outros

Data da assinatura: 12 de março de 2025

Vigência: 12 meses

Prefeitura de MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 7E77728F524C4

Gabinete do Prefeito
Prefeitura de MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

DECRETO Nº 018, DE 20 DE MARÇO DE 2025

*DISPÕE SOBRE A **CONVOCAÇÃO** DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL-PI.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme Decreto nº 013, de 28 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025 para provimento de cargos vagos e temporários, bem como Cadastro de Reserva, conforme relação constante no **Anexo I** deste edital.

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Monsenhor Gil-PI, situada na Rua José Noronha, nº 312, Centro, Monsenhor Gil-PI, no período de **21 a 27 de março de 2025**, no horário das **08h às 12h** e das **14h às 17h**, munidos da documentação exigida para admissão:

a) Ter nacionalidade brasileira.
b) Caso tenha nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
c) Apresentar declaração da Justiça Eleitoral de que está em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) Ter 18 anos completos ou completar até a data da contratação;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
g) Apresentar declaração de que não estará acumulando cargo público;
h) Caso já ocupe um cargo de professor, apresentar declaração comprovando que possui disponibilidade de carga horária que suporte outro cargo de professor.
i) Não possuir antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, comprovados mediante atestados expedidos pelas polícias militar, civil e federal, bem como justiça estadual e federal.

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

(Continua na página seguinte)